



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.434 – Sexta-feira, 24 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

3ª PERIMETRAL

## Montada última viga do viaduto da Dom Pedro II com Benjamin

**T**écnicos da Prefeitura acompanharam ontem a montagem da última viga da estrutura do Viaduto José Eduardo Utzig, obra da 3.ª Perimetral que está sendo construída na confluência das avenidas Dom Pedro II e Benjamin Constant. Com a conclusão da superestrutura do viaduto, as equipes contratadas passam agora aos trabalhos de pavimentação das pistas (com placas de concreto) e de montagem das estações de ônibus nos dois níveis. A previsão da Prefeitura é de que a obra — última etapa do projeto original da 3.ª Perimetral — fique pronta em março de 2005.

Com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de R\$ 14,9 milhões, as obras iniciaram-se em maio. O viaduto terá dois braços, ligando a Avenida Dom Pedro II às avenidas Souza Reis e Pereira Franco — o primeiro deles com 175 metros e o segundo com 213 metros. A elevada terá estações de ônibus, com embarque nos dois níveis (Dom Pedro II e Benjamin Constant), escadas fixas, escadas rolantes e elevadores para o deslocamento dos passageiros e pedestres.

*Elevada estará pronta até março de 2005, prevêem os técnicos do Município*



Aline Gonçalves

DESENVOLVIMENTO

### Mais 15 empresas vão se instalar no Parque Industrial da Restinga

Com a aprovação das propostas apresentadas nas duas licitações promovidas pela Prefeitura este ano, mais 15 empresas devem instalar-se no Parque Industrial da Restinga em 2005. Dos 26 lotes colocados à venda, 21 foram adquiridos, restando apenas cinco para a conclusão da primeira fase do loteamento. Em abril, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) vendeu nove lotes para sete empresas. Em agosto outras oito empresas adquiriram 12 lotes, cuja área é de 2.380 metros quadrados em média.

A Smic informa que o processo de implantação do parque

acelerou-se com o êxito das licitações promovidas este ano. Isto foi possível com a flexibilização da legislação, o que gerou condições mais atraentes para aquisição dos lotes. Segundo avaliação da Smic, o parque deverá consolidar-se de fato no próximo ano, quando as novas empresas forem instaladas.

O Parque Industrial da Restinga está previsto para ser implantado em quatro fases, que resultarão em 235 lotes industriais. Constituem primeira fase, que está sendo concluída, há 47 lotes, distribuídos numa área de 12 hectares com um investimento total de R\$ 3 milhões e a estimativa de geração

de 200 postos de trabalho.

Já estão em funcionamento duas indústrias mecânicas (Metalúrgica Leück e Import Sul), duas de pré-moldados (Construtora Mafessoni e Pré-Moldados Angélica), um laboratório de kits hospitalares (Laboratório Lebon) e uma indústria de perfumaria (Intimate). Para a instalação de uma sétima empresa, a Patrol Tubos, está-se aguardando a conclusão do prédio.

O parque dispõe de infra-estrutura básica, como água, luz e esgoto, além de estação de tratamento de efluentes. As avenidas, asfaltadas, são dotadas de ciclovia.

COMÉRCIO IRREGULAR

### Prefeitura divulga balanço da Operação Papai Noel

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu um total de 61.819 mercadorias no período de 1.º a 22 de dezembro. Desde o início do mês, a fiscalização foi reforçada para coibir o comércio ilegal no período das festas de fim de ano. A Operação Papai Noel envolve 102 fiscais, que atuam com o apoio da Brigada Militar e da Guarda Municipal. Entre as mercadorias apreendidas, o maior número é de fogos de artifício (43.145 unidades), CDs (5.166) e óculos pirateados (3.175).

Na avaliação da Smic, os números atestam o êxito da Operação Papai Noel, principalmente quando comparados com os do mesmo período do ano passado. De 1.º a 22 de dezem-

bro do ano passado foram apreendidas 23.635 mercadorias. As apreensões significam livrar o consumidor de adquirir um produto sem qualidade e que muitas vezes representa risco à saúde, como no caso dos óculos de sol e de grau.

Até o fim do ano, a Smic deverá promover uma nova destruição de mercadorias apreendidas no comércio irregular. O reforço na fiscalização prossegue até o dia 31 de dezembro para minimizar a presença do comércio irregular nas ruas da cidade. No período da Operação Papai Noel, a Smic suspendeu as férias e licenças dos funcionários da fiscalização, a não ser por motivos de saúde. Nos fins de semana está sendo escalado o maior contingente possível de fiscais. O

horário de atuação das equipes foi ampliado, estendendo-se das 8h às 21h.

Também estão sendo realizadas ações fora do perímetro central para inibir a venda ilegal de fogos de artifício. A Lei 6873, de 1991, que trata da venda de fogos de artifício, é rígida, exigindo licença que determina os locais de depósito e a quantidade máxima que pode ser estocada, de até 20 quilos. Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: Bazar Bahia (Avenida Presidente Roosevelt, 1.383 e Rua Lopo Gonçalves, 111) e Loterias Aymoré Ltda. (Presidente Roosevelt, 1.444).

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.661, de 22 de dezembro de 2004.**

**Institui Área Especial de Interesse Social na categoria de AEIS III, na Estrada Barro Vermelho, para fins de urbanização social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída Área Especial de Interesse Social na categoria de AEIS III, na gleba situada na Estrada Barro Vermelho, nº 971, macrozona 7, UEU 18, Subunidade 3, nos termos do art. 78, inc. I, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 2º A AEIS III aqui instituída tem área de 5ha, 5.574,65m², e situa-se em Zona de Ocupação Intensiva, localizada no Bairro Restinga, destinada à implantação de projeto de parcelamento do solo via Urbanizador Social, nos termos da Lei nº 9.162, 8 de julho de 2003, e está demarcada em croqui na Planta anexa e descrita na matrícula nº 78.850 da 3ª Zona do Registro de Imóveis, anexa.

Art. 3º O regime urbanístico da AEIS III supra será definido nos termos do art. 78, inc. II, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.663, de 23 de dezembro de 2004.**

**Autoriza a abertura de créditos especiais no Executivo Municipal no valor de R\$ 708.931,36 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos especiais, no valor global de R\$ 708.931,36 (setecentos e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 108.931,36 (cento e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) destinados ao pagamento do parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados ao pagamento da Compensação Financeira Previdenciária – COMPREV –, devida pelo Município à União, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 6000 – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 6001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

28.0843.9998.2180 – COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES

3.2.90 – Juros e Encargos da Dívida R\$ 14.400,00

4.6.90 – Amortização da Dívida R\$ 94.531,36

Órgão: 7000 – PREVIMPA

Unidade Orçamentária: 7000 – PREVIMPA

04.0272.06.2336 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

3.3.20 – Outras Despesas Correntes R\$ 600.000,00

Total dos créditos especiais R\$ 708.931,36

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais autorizados pelo artigo anterior as reduções das dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 6000 – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 6001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

08.0271.06.2185 – PASEP

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 108.931,36

Órgão: 7000 – PREVIMPA

Unidade Orçamentária: 7000 – PREVIMPA

99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99 – Reserva de Contingência R\$ 600.000,00

Total dos recursos R\$ 708.931,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 512, de 23 de dezembro de 2004.**

**Altera a redação da alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 409, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 465, de 23 de agosto de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 409, de 13 de janeiro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

a) 20% (vinte por cento) nos imóveis com frente para as seguintes vias: Teresópolis, Aparício Borges, Salvador França, Tarso Dutra, Pereira Franco, Souza Reis, Ceará, Edu Chaves e Dona Teodora;

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 23 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.745, de 09 de dezembro de 2004.**

**Permite o uso de próprio municipal à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, para a construção das instalações do Módulo de Assistência Social Centro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel de formato irregular, na Rua João Alfredo, 709, entre a Av. Aureliano de Figueiredo Pinto e Rua João Alfredo, com área de 1.266,53m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 57,817m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a sudoeste, mede 10,417m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a noroeste, mede 39,114m e limita-se parte com próprio municipal e parte com o imóvel da Rua João Alfredo, 701; a nordeste, mede 56,86m no alinhamento da Rua João Alfredo; a leste, mede 2,872m no alinhamento da esquina da Rua João Alfredo com Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, fechando o polígono. Quarteirão: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, Rua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

João Alfredo, Travessa Pesqueiro e Rua Miguel Teixeira. Bairro: Cidade Baixa”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades assistenciais, educacionais, culturais ou filantrópicas, visto que no local serão construídas as instalações do Módulo de Assistência Social Centro.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.752, de 15 de dezembro de 2004.

**Regulamenta os itens 1, 2 e 3, da alínea “a” do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Na prestação de serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista anexa à Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003, para efeito de ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, considera-se preço do serviço:

- I - o montante da receita bruta, não incluído o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, deduzido o valor referente às subempreitadas;
- II - o total dos honorários, quando sob o regime de administração;
- III - a receita presumida, por opção do prestador dos serviços, assegurada a dedução das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

Art. 2º Os materiais referidos no inc. I do art. 1º são exclusivamente aqueles agregados à obra, não sendo dedutíveis os que forem consumidos durante a realização dos trabalhos.

Art. 3º As subempreitadas referidas no inc. I do art. 1º são aquelas que correspondem a serviços enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, não admitida como dedução a locação de máquinas e equipamentos ou fretes.

Parágrafo único. As subempreitadas de serviços enquadrados nos subitens 7.03, 7.19 e 7.20 poderão ser deduzidas quando o prestador pessoa jurídica estiver sediado no Município ou se tratar de profissional autônomo.

Art. 4º Os materiais e as subempreitadas lançados como dedução da receita bruta devem ter seu valor indicado no corpo do documento fiscal de prestação de serviços.

Art. 5º Os documentos fiscais de aquisição dos materiais e de subempreitadas deverão conter a identificação dos materiais e dos serviços prestados, os dados completos do contribuinte, o local de entrega dos materiais ou a identificação da obra.

Parágrafo único. Os documentos fiscais referidos no “caput” deste artigo devem ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) exercícios completos, devendo ser apresentados à fiscalização quando requisitados.

Art. 6º No regime de obra executada por administração referido no inc. II do art. 1º, a base de cálculo do imposto é o total dos honorários recebidos, admitida a dedução de materiais e subempreitadas desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º A receita presumida, a que faz referência o inciso III do art. 1º, tem como base de cálculo um percentual incidente sobre o valor da prestação do serviço, graduado de acordo com a natureza do mesmo, conforme a Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973:

- I - para os serviços constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista, o percentual máximo do valor dos materiais a serem deduzidos será de 80% (oitenta por cento) do valor total da fatura;
- II - para os serviços constantes do subitem 7.03, 7.19 e 7.20 da lista, o percentual máximo do valor dos materiais a serem deduzidos será de 50% (cinquenta por cento) do valor total da fatura.

§ 1º É admitida a dedução de subempreitadas no caso de receita presumida, desde que observadas as disposições do § 2º deste artigo.

§ 2º A opção pela receita presumida se aplica unicamente aos casos em que o contrato de prestação de serviço estabelecer o fornecimento de material pelo prestador do serviço, vedada a dedução cumulativa de materiais prevista no art. 2º.

Art. 8º Considera-se como construção civil, para os efeitos deste regulamento, a construção ou a ampliação de edificação, de instalação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.

Parágrafo único. São consideradas obras ou serviços de construção civil:

- I - edificações destinadas à habitação, ao trabalho, ao ensino, ao lazer, ao culto etc.;
- II - rodovias, ferrovias, portos, marinas, terminais marítimos e fluviais, plataformas, aeroportos e heliportos;
- III - barragens, represas e diques;
- IV - pontes, túneis, viadutos, elevadas, vias urbanas, calçadas, parques e outros obras de urbanização e paisagismo;
- V - redes de captação, adução e distribuição de águas, de esgotos e de saneamento;
- VI - eclusas, canais de navegação, de drenagem e de irrigação, regularização de leitos ou perfis de rios;
- VII - redes de oleodutos, gasodutos e congêneres;
- VIII - perfuração e construção de poços de água;
- IX - pavimentação;
- X - usinas hidrelétricas, nucleares, termoelétricas, inclusive estações e subestações;
- XI - linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- XII - linhas e redes de telecomunicações;
- XIII - montagem de estruturas fixas ao terreno;
- XIV - sinalização e iluminação de vias públicas, portos e aeroportos;
- XV - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e aérea;
- XVI - sondagem, estaqueamento, perfuração e fundação;
- XVII - enrocamento e derrocamento;
- XVIII - terraplenagem;
- XIX - escavação e aterramento;
- XX - rede de drenagem;
- XXI - rebaixamento de lençóis de água.

Art. 9º Considera-se para os efeitos do subitem 7.05 da lista anexa à Lei Complementar 7, de 07 de dezembro de 1973:

- I - reforma - a intervenção realizada em imóvel que consista em modificação estrutural ou arquitetônica de seu estado atual;
- II - reparação - obra de pequeno porte que visa a recuperar o imóvel do desgaste do tempo ou do uso;
- III - conservação - a reconstituição das características originais do imóvel.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 3º e art. 19 do Decreto nº 10.549, de 1993 e a Instrução Normativa nº 1/04, da SMF.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.757, de 15 de dezembro de 2004.

**Altera lotação de FG na Secretaria do Governo Municipal – SGM, a redação do inc. II do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, e o item 2 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Altera a lotação de uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), do Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da Equipe de Serviços Auxiliares (ESA), da Coordenação de Apoio Técnico- Administrativo (CATA), da Supervisão para Assuntos Internos (SAI), da Secretária do Governo Municipal (SGM), constantes na letra “c” do Anexo II da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para junto à Equipe de Material e Orçamento (EMO), também da CATA, da SAI, da SGM.

Art. 2º Exclui, da relação constante no item 2 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, o Chefe de Serviço (1.1.1.6), do Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, da SGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

César Bento,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.772, de 22 de dezembro de 2004.

**Fixa a data de 25 de dezembro de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

### DECRETA:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 25 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Tulio Zamin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO**, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular **ADRIANA VACILOTTO MORAES**, 69536.1, de 1º a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1020 de 20.12.04 (processo 1.59390.04.2).

**NOMEIA VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69565.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Artes Plásticas, durante o impedimento da titular **CRISTIANE LOFF CHAGAS**, 61117.8, professora, de 17 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 10700003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1027 de 20.12.04 (processo 1.56176.04.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO**, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, o Ato 969 de 30.11.04, que a nomeou para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular **MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES**, 67569.4, de 1º a 30.11.04, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, através do Ato 1019 de 20.12.04 (processo 1.59390.04.2).

#### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 1º.11.04, aos dependentes de **CARLOS**

**ROBERTO RODRIGUES CAETANO**, 21675.4, falecido em 1º.11.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 551 de 6.5.04, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **LUIZABETE MARTINS CAETANO**, 5297.7, CPF 74874616020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média 18h22min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88, CIC 18338020044, PASEP 10042685696, através do Ato 1867 de 15.12.04 (processo 1.54837.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.10.04, aos dependentes de **ANIEL MENEZES FEULA**, 1695.6, falecido em 19.10.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1041 de 28.7.83, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA DE LOURDES AMADO FEULA**, 5291.0, CPF 55633757068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de

5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 63 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 02520230053, PASEP 10042625553, através do Ato 1868 de 15.12.04 (processo 1.20405.83.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17.3.04, aos dependentes de **ANA LUÍSA PEREIRA SILVEIRA**, 4322.4, falecida em 17.3.04, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.01, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecida em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a **CAMILA PEREIRA SILVEIRA**, 5201.9, data-fim 26.3.08, CPF 83776435020, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 17972698015, PASEP 10067519846, através do Ato 1873 de 15.12.04 (processo 1.26293.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 5.10.04, aos dependentes de **SÉRGIO DA COSTA CRUZ**, 641.4, falecido em 5.10.04, estatutário, oficial de repografia II, 1.2.1.6.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, falecido em atividade, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 50% a **ROGER DE MENDONÇA CRUZ**, 5298.5, data-fim 15.5.05, CPF 00430205007, filho e 50% a **VIVIANE LEAL DE OLIVEIRA**, 5300.9, CPF 98695959015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento padrão 8, artigo 109 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelos artigos 26 e 54, parágrafo único da Lei 5811/86 e Resolução de Mesa 316/04; avanços 13 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 110, inciso I e artigo 125, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 110, inciso III e artigo 131, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelo artigo 39, inciso I da Lei 5811/86; função gratificada incorporada de nível dois - subchefe de setor, artigos 110, inciso II e artigos 128 e 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelo artigo 20 da Lei 5811/86; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), Lei 5626/85, processo 1.510/85; gratificação exercício de mimeografista, artigo 50, alínea “b” da Lei 5811/86, instituída pela Resolução 1814 de 30.6.04, CIC 15357910049, PASEP 10042686471, através do Ato 1860 de 16.12.04 (processos 1.54472.04.0 e 1.55054.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI** **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO**, 4970.0, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 30.11.04, através do Ato 1883 de 20.12.04 (processo 1.58075.04.6).

**EXCLUI** **ELOÍNA SILVEIRA IGNÁCIO**, 946.4, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.11.04, através do Ato 1884 de 20.12.04 (processo 1.58061.04.5).



professor, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Seminário Internacional Desafio da Educação no Processo de Globalização, em Carazinho/RS, de 15 a 18.9.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 14.12.04 (processo 1.45693.04.8).

**CONCEDE** autorização a MARLISE SILVA GOULART, 52198.9, professora, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, de 11 a 13.11.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 523 de 14.12.04 (processo 1.53412.04.4).

**CONCEDE** autorização a MARIA JURACI ASSIS, 49326.2, professora, para se afastar do Município, no dia 11.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 524 de 14.11.04 (processo 1.532289.04.8).

**CONCEDE** autorização a GISELE SOARES GALLICCHIO, 68980.2, professora, para se afastar do Município, de 16 a 26.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Colóquio Franco Brasileiro de Filosofia da Educação, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 525 de 14.11.04 (processo 1.52849.04.0).

**CONCEDE** autorização a SUELI SALVA, 47046.8, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 17 a 19.11.04, para participar do III Congresso IBOPE — UNESCO — A Pesquisa que Ensina, na cidade de São Paulo/SP e de 21 a 24.11.04, para participar da 27ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Caxambu/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 527 de 17.12.04 (processo 1.54538.04.1)

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BIANCA CHIESA AVANCINI, 76899.4, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18300027, substituindo CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, 74670.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 1046 de 14.12.04.

**DESIGNA** ROSAURA SOARES PACZEK, 83368.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707003, substituindo DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, terapeuta ocupacional, ES136NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 26.11.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 1053 de 8.12.04.

**DESIGNA** SHIRLEY SILVEIRA DE LIMA, 90140.4, auxiliar de enfermagem, MF100033, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Apoio e Diagnóstico/AESP, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505004, substituindo ALSÁCIA DE FÁTIMA DE CASTILHOS, 49087.0, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, através da Portaria 1054 de 9.12.04.

**DESIGNA** DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1, psicóloga, ES129NS, para responder pela função gratificada de coordenadora-geral, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18800002, substituindo CELSO BITTENCOURT DOS ANJOS, 86922.2, por motivo de afastamento para curso, de 19 a 22.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1057 de 13.12.04.

**DESIGNA** ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde; JUSSARA RODRIGUES VIDAL, 92455.4, e LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES, 92477.8, ambos médicos do Ministério da Saúde municipalizados, para constituírem o Comitê de Análise de Morte Materna de Porto Alegre, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1079 de 17.12.04.

**DESIGNA** CARLOS ADOLFO GONÇALVES GARCIA, 90969.6, médico, do Ministério da Saúde municipalizado; ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde; HÉLIO DAVID BORGES NASCENTE, 332 e JOSÉ LUÍS PETRESEN KRAHE, 321, ambos médicos da FUGAST, para constituírem a Comissão de Análise de Mortalidade Materna do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1080 de 17.12.04.

**DESIGNA** ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Direção Geral do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; JORGE ANTÔNIO HAUSCHILD, 92404.2, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; MARIA ESTELITA R. VIEIRA, 92500.7, farmacêutica do Ministério da Saúde municipalizada, como representante da Farmácia; CINCATO FERNANDES NETO, 313, da FUGAST, como representante da Linha de Cuidados da Maternidade Segura; RUY VIANA MANTOVANI, 92605.4, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, como representante da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher; CLÁUDIO MENEGHELLO MARTINS, 92293.9, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, como representante da Linha de Cuidado da Saúde Mental; EDUARDO LANÇA, 66887.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde como representante da Linha de Cuidado da Criança e Adolescente; JÚLIA BOIKO WELKER, 83775.7, como representante da Enfermagem; BIANCA DELGADO LISBOA, RI da Pediatria, como representante da Residência Médica, para constituírem a

Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1081 de 17.12.04.

#### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PEDRO LIMA DA FONSECA, 15969.8, operário CLT, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.5.02, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 12/98 de Limpeza/Conservação Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1148 de 30.11.04 (processo 1.50176.04.8).

**DELIMITA** atribuições a MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 74513.3, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades o trabalho com crianças maiores de quatro anos de idade, por sete meses, devendo ser reavaliada no término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1174 de 13.12.04 (processo 1.44196.04.0).

**DELIMITA** atribuições a PAULO NASCIMENTO, 18392.1, operário, AC.1.10.02.A.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, excluindo as seguintes atividades: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de oficinas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1186 de 13.12.04 (processo 1.30927.04.8).

**DELIMITA** atribuições a DARVIN CALDEIRA MANJORANI, 19295.5, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, excluindo de suas atividades aquelas que exijam grandes esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1187 de 13.12.04 (processo 1.2182.04.1).

**PRORROGA** a Portaria 5/04, de estágio experimental de ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES, 60366.2, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022189, de 11.8 a 6.12.04, através da Portaria 1165 de 7.12.04 (processo 1.48872.02.4).

#### **DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a EVALCIR JOÃO PARDO DE LIMA, médico, 59853.2, para

se afastar do Município, de 30.10 a 2.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso de Cardiologia, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 243 de 14.12.04 (processo 1.52075.04.4).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção de Coleta Especial, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 730 de 29.11.04 (processo 5.1805.04.5).

**ATRIBUI** a JORGE LUÍS DA SILVEIRA MACEDO, 16289.1, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Sudeste, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, não devendo realizar atividades que exija grandes esforços físico e não trabalhar em locais sujeito a à intempéries, através da Portaria 731 de 29.11.04 (processo 5.2095.02.5).

**COLOCA**, de 1º a 31.12.04, SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 723 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

**CONCEDE**, a contar de 15.9.04, a ADÃO MELO DE OLIVEIRA, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 715 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

**CONCEDE**, de 10 a 26.11.04, a ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 16812.0, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 717 de 24.11.04 (processo 5.3204.04.9).

**CONCEDE**, a contar de 17.2.04, a RICARDO PEREIRA COSTA, 14659.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 719 de 24.11.04 (processo 5.679.04.6).

**CONCEDE**, de 25.10 a 8.11.04, a MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA, 12583.1, eletricitista, OP.3.01.04.C.7, da Seção de Coleta Seletiva, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e

controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 727 de 21.11.04 (processo 5.3090.04.3).

**CONCEDE**, a contar de 16.11.04, a **ÂNDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA**, 16756.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, do Serviço Jurídico, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 736 de 1º.12.04 (processo 5.3125.04.1).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, 14815.5, gari, CLT0001-A-5, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Separata realizada em março/01 do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 740 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **OSMAR SANTELENA PACHECO**, 14881.7, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 742 de 3.12.04 (processo 5.151.04.1).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **SÉRGIO COUTO ULGUIM**, 12275.4, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 744 de 3.12.04 (processo 5.3503.03.8).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ**, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 748 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

**CONCEDE**, a contar de 1º.3.04, a **SÉRGIO DA SILVA LOPES**, 11575.8, motorista, OP.3.14.04.D.7, da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 749 de 3.12.04 (processo 5.548.04.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.7.04, a **PATRICIA MADEIRA PINHEIRO**, 16538.1, da Secretaria do Governo Municipal, cedida para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, lotada na Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%),

conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 752 de 3.12.04 (processo 5.2328.04.6).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **JORCINEI GOMES DOS SANTOS**, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 754 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **UILSON DE BAIROS VIGIL**, 16335.2, gari AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 758 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

**CONCEDE**, a contar de 5.2.04, a **VERA LÚCIA MARIA FERREIRA**, 14079.8, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 762 de 3.12.04 (processo 5.490.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 1º.11.04 a **ROSA MARIA SAMPIETRO**, 16810.4, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Saúde, cedida para este Departamento, lotada no Serviço Jurídico, Verba de Representação, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 764 de 3.12.04 (processo 5.3292.04.5).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **PAULO CÉSAR DE ALMEIDA**, 14420.4, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.5, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 766 de 3.12.04 (processo 5.3505.03.0).

**CONCEDE**, a contar de 2.5.04, a **VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA**, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 770 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS**, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 773 de 6.12.04 (processo 5.331.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA**, 16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 776 de

6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

**CONCEDE**, a contar de 25.7.03, a **CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA**, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 781 de 6.12.04 (processo 681.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 1º.4.04, a **CARLOS ALBERTO ALVES MARIA**, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 783 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **JOSUÉ VICTORIA JAQUES**, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 787 de 6.12.04 (processo 5.4677.02.1).

**CONCEDE**, a contar de 1º.12.04, a **ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA**, 16784.1, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 791 de 6.12.04 (processo 5.3307.04.2).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **ÉDISON COSTA LOBO**, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 795 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 29.11.04, a **ELSO ALBINO DE ABREU**, 16138.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 797 de 6.12.04 (processo 5.23.04.3).

**CONCEDE**, a contar de 30.11.04, a **JOSÉ PADILHA SOBRINHO**, 14477.4, gari, CLT0001-A-5, da Assessoria Comunitária, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máxima (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Separata realizada em março/01 do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 799 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

**CONCEDE**, a contar de 30.11.04, a **RONALDO MARQUES FERREIRA**, 16144.8, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 803 de 7.12.04 (processo 5.3504.03.4).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **JOELCI OLIVEIRA DA ROSA**, 15447.6, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 806 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **DANIEL MAIER SILVEIRA**, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 810 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

**CONCEDE**, a contar de 1º.11.04, a **VILSON RODRIGUES COELHO**, 11712.7, agente de fiscalização, FV.3.01.07.D.7, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 813 de 7.12.04 (processo 5.3438.03.1).

**CONCEDE**, a contar de 1º.12.04, a **SÉRGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES**, 14393.3, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 816 de 8.12.04 (processo 5.3807.03.7).

**CONCEDE**, a contar de 26.11.04, a **CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO**, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 824 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 3.12.04, a **JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA**, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 831 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

**CONVOCA**, a contar de 15.9.04, com limite de 30 horas mensais, **ADÃO MELO DE OLIVEIRA**, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 713 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

**CONVOCA**, de 10 a 26.11.04, **ANA PAULA SALDANHA DUTRA**, 16812.0, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 716 de 24.11.04 (processo 5.3204.04.9).

**CONVOCA**, a contar de 5.1.04, com limi-





**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a JORCINEI GOMES DOS SANTOS, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 584 de 3.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 755 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 9 de 4.01.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 772 de 6.12.04 (processo 5.331.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, 14420.4, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.5, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 42 de 18.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 765 de 3.12.04 (processo 5.3505.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a OSMAR SANTELENA PACHECO, 14881.7, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 365 de 14.8.96, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 741 de 3.12.04 (processo 5.151.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.11.04, em relação a ELSO ALBINO DE ABREU, 16138.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 395 de 4.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 796 de 6.12.04 (processo 5.23.04.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.11.04, em relação a JOSÉ PADILHA SOBRINHO, 14477.4, gari, CLT0001.A.5, da Assessoria Comunitária, os efeitos da Portaria 10 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 798 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.11.04, em relação a JOSÉ PADILHA SOBRINHO, 14477.4, gari, CLT0001.A.5, da Assessoria Comunitária, os efeitos da Portaria 628 de 3.12.98, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 800 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a SÉRGIO COUTO ULGUIM, 12275.4, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 90 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 743 de 3.12.04 (processo 5.3503.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.7.03, em relação a CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 494 de 2.8.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 778 de 6.12.04 (processo 5.681.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.7.03, em

relação a CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 481 de 6.6.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 780 de 6.12.04 (processo 5.681.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.1.03, em relação a LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 564 de 19.9.01, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 745 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 562 de 19.9.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 747 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.1.04, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 14815.5, gari, CLT0001.A.5, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 872 de 18.9.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 737 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 14815.5, gari, CLT0001.A.5, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 873 de 18.9.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 739 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.11.04, em relação a RONALDO MARQUES FERREIRA, 16144.8, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 395 de 4.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 802 de 7.12.04 (processo 5.3504.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a JOELCI OLIVEIRA DA ROSA, 15447.6, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 421 de 14.06.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 805 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.2.04, em relação a JOELCI OLIVEIRA DA ROSA, 15447.7, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 419 de 14.06.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 807 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.2.04, em relação a VERA LÚCIA MARIA FERREIRA, 14079.8, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 334 de 7.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 761 de 3.12.04 (processo 5.490.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.2.04, em relação a VALQUIR DA SILVEIRA

BAPTISTA, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 767 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.2.04, em relação a VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 744 de 12.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 769 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 68 de 6.2.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 809 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.5.04, em relação a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 70 de 6.2.02, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 811 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a EDISON COSTA LOBO, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 29 de 15.1.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 792 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a EDISON COSTA LOBO, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 328 de 3.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 794 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a CARLOS ALBERTO ALVES MARIA, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 782 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a CARLOS ALBERTO ALVES MARIA, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 784 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.9.03, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA, 16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 142 de 8.2.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 774 de 6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 1086 de 8.12.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da

Portaria 786 de 6.12.04 (processo 5.4677.02.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.02, em relação a JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 1090 de 8.12.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 788 de 6.12.04 (processo).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 631 de 30.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 757 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.9.03, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 630 de 30.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 759 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.9.03, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 630 de 30.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 712 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.9.04, em relação a ADÃO MELO DE OLIVEIRA, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 331 de 6.6.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 714 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.04 em relação a JORGE ANTÔNIO MORAES, 16332.9, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 168 de 11.3.04, que concedeu Licença para Tratamento de Interesse Particulares, através da Portaria 814 de 9.12.04 (processo 5.3295.04.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.12.04, em relação a GÉRON LUÍS FLOR DE OLIVEIRA, 12543.5, pintor, OP.3.11.04.C.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 118 de 19.2.02, que o colocou à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 815 de 8.12.04 (processo 5.358.02.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.11.04, em relação a CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 720 de 21.11.00, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 823 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 722 de 21.11.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 825 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 75 de 21.1.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 828 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.12.04, em relação a JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 76 de 21.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 830 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AS-**

**SISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** licença para tratar de interesses particulares a SIMONE RITTA DOS SANTOS, 60262.3, técnica social – assistente social, a contar de 1º.1.05, por 2 anos, sem retribuição pecuniária, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 408 de 14.12.04 (processo 7.2060.04.3).

**CONCEDE** avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 409 de

14.12.04 (processo 7.1042.04.1).

Matr. N°	Nome	Início Concessão	Categoria
60870.3	JANETE REGINA DA CRUZ	7.11.02	7.11.02
		6.11.04	Quadro 01

**DESIGNA** CLÉBER MAURÍCIO FONSECA IBIAS, 60314.2, técnico administrativo - contador, para a função gratificada 4 - chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Chefia da Área de Contabilidade, de 17 a 31.12.04, em substituição à titular REJANE DIAS TORRES, 60858.8, técnico. prof. - técnico contábil, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 415 de 16.12.04 (Memo 81/04 COFIN)

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.12.04, em relação a TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, técnica em educação – pedagoga, os efeitos da Portaria 387 de 29.11.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 422 de 20.12.04 (processo 7.183.02.4)

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.12.04, em relação a MARIA DA GRAÇA ANDRADE VILARINO, 514.0, técnica nível 6, os efeitos da Portaria 110 de 9.3.04, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 423 de 20.12.04 (processo 7.555.04.5)

## Despachos

**GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:**

**Processo 1.52625.04.4** - Defere, em 17.12.04, a solicitação de abono quanto a falta, código um, do dia 1º.1.04, apresentada por MARCO POLO NEUBERGER, 84140.3, guarda-municipal, da Secretariado Governo Municipal, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.42805.03.1** – Exclui, em 17.12.04, os registros de tempo de contribuição replicados sob código 18, referentes aos períodos de 1º.4.66 a 30.11.66, de 22.5.67 a 30.11.67, de 27.5.68 a 30.9.68 e de 10.3.69 a 15.12.69 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a NEUSA MARILZA GOMES CHIAPPINI, 40136.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RPPS: 845 dias = 2 anos 3 meses 25 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.4.66 a 30.11.66, de 22.5.67 a 30.11.67, de 27.5.68 a 30.9.68 e de 10.3.69 a 15.12.69.

**Processo 1.50631.03.9** – Exclui, em 17.12.04, todos os registros de tempo de contribuição replicados sob código 18, torna sem efeito a averbação de tempo de serviço/contribuição à iniciativa privada apresentada pelo processo 1.1232.88.6 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a GISELA HAUBERTH DE LIMA, 12293.7, auxiliar de serviço técnicos, da Secretaria Municipal da Cultura:

RPPS: 383 dias = 1 ano 0 mês 18 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.1.74 a 6.2.75.

RGPS: 169 dias = 0 anos 5 meses 19 dias.

- Associação Cristã Feminina: de 2.1.76 a 9.3.76;

- Cimel – Eng. Componentes Industriais: de 12.3.76 a 22.6.76.

**Processo 1.63873.03.6** – Exclui, em 16.12.04, a réplica sob código 18, da averbação relativa ao período de tempo de contribuição, de 1º.4.68 a 15.3.70 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao RPPS/Estado/RS**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a ANA FLÁVIA BITTENCOURT DIAS, 12316.6, engenheiro agrônomo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Regime Próprio: 761 dias = 2 anos 1 mês 1 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.2.68 a 15.3.70.

**Processo 1.17467.04.7** - Defere, em 16.12.04, em relação a SUSANA PRESTES SALDANHA, 74209.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com-**

**putada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5415 dias:

Regime Próprio: 5415 dias: 14 anos 10 meses 5 dias.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 5.7.85 a 1º.5.02.

**Processo 1.22482.04.0** – Exclui, em 17.12.04, o registro de tempo de contribuição replicado sob código 18, relativo ao período de 10.5.74 a 4.10.76, como do Estado, código 7 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a TERESINHA PEREIRA MELO, 41534.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RGPS/: 866 dias = 2 anos 4 meses 25 dias.

- Empregador – Brigada Militar do Estado: de 10.5.74 a 4.10.76.

**processo 1.36784.04.4** - Defere, em 16.12.04, em relação a LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA, 62161.5, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2753 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 2753 dias = 7 anos 6 meses 18 dias.

- Redesport Academia de Ginástica Ltda.: de 1º.11.85 a 4.1.87;

- Cantorizzo Comércio e Representações Ltda.: de 5.1.87 a 8.3.87;

- Kinsor Academia de Ginástica Ltda.: de 1º.8.89 a 2.4.90;

- Nelson Molina Perez Me.: de 2.5.90 a 30.9.95;

- Kinsor Empreendimentos Ltda.: de 1º.7.96 a 8.8.96.

**Processo 1.43413.04.8** – Indefere, em 16.12.04, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por LURDES CARVALHO MACIEL, 14159.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 1.53000.04.8** - Concede, em 15.12.04, a MARA PINTO SOARES, 73.7, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 31.10.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.53397.04.5** - Defere, em 16.12.04, em relação a MARIA ISABEL POLI TURATTI, 85466.1, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3128 dias:

Regime Próprio: 3128 dias = 8 anos 6 meses 28 dias.

- Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.2.94 a 27.9.95;

- Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul: de 5.1.96 a 2.2.03.

**Processo 5.3081.04.4** - Defere, em 16.12.04, em relação a RUBE ROCHA DA CONCEIÇÃO, 16319.6, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2634 dias:

RGPS/INSS: 2634 dias = 7 anos 2 meses 19 dias.

- Associação Comercial de Porto Alegre: de 19.4.77 a 31.5.77;
- SGN – Administração e Comércio Ltda.: de 8.6.77 a 31.8.77;
- Azevedo Moura Gertum S.A. Engenharia Arquitetura Construções: de 16.1.78 a 28.3.78;
- Lorena Terezinha Aver Trindade: de 6.11.78 a 17.1.79;
- Empresa Riograndense de Vigilância Ltda.: de 6.11.78 a 31.12.78;
- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: de 23.1.79 a 12.2.79 e de 17.4.79 a 21.5.79;
- Empresa de Vigilância Centauro Ltda.: de 10.6.79 a 7.8.79;
- Planco Planejamento e Construções Ltda.: de 1º.11.79 a 13.3.80;
- Noeli Rodrigues Carvalho: de 24.3.80 a 17.6.80;
- A. O. Pasqual Cia Ltda.: de 11.7.80 a 23.9.80;
- Pinobras Mão-de-Obra e Construção Civil Ltda.: de 16.1.81 a 25.2.81;
- Mikolay Punko Cia. Ltda.: de 27.3.81 a 8.4.81;
- Pilla Guarita Engenharia Ltda.: de 14.4.81 a 30.7.81;
- Vendelino Maia Silveira: de 17.8.81 a 21.9.81;
- Planisul Planejamento e Projetos Ltda.: de 30.10.81 a 5.2.82;
- Erni Pereira Renard: de 9.4.82 a 14.7.82;
- Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda.: de 11.5.83 a 11.8.83;
- Araújo Pacheco Engenharia Construções Ltda.: de 14.1.84 a 14.1.84; de 14.9.84 a 14.9.84 e de 2.7.85 a 17.9.85;
- Vigal Construções Ltda.: de 28.2.84 a 19.4.84;
- Construtora Pelotense Ltda.: de 4.1.88 a 10.6.88 e de 20.2.89 a 17.6.89;
- Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria: de 30.6.88 a 16.9.88, de 5.9.89 a 1º.12.89 e de 4.6.90 a 26.7.90;
- Matele Empresa Imobiliária e Comercial Ltda.: de 9.1.89 a 8.2.89;
- Winkelmann e Cia Ltda.: de 25.7.89 a 30.8.89;
- Construtora LSM Ltda.: de 17.8.90 a 1º.10.90;
- SW Construções Ltda.: de 18.12.90 a 18.2.91;
- Arquiusul Arquitetura e Construções Ltda.: de 21.2.91 a 14.5.91;
- Construtora Mutuar S.A.: de 23.4.92 a 23.7.92;
- Empreiteira de Mão-de-Obra Santa Teresa: de 15.12.87 a 5.7.89;
- Empreiteira de Obras Derose Ltda.: de 2.4.90 a 25.4.90;
- Morales Eletro Instaladora: de 22.5.91 a 27.2.92.

**Processo 5053/04** - Defere, em 15.12.04, em relação a ANA MARIA VARGAS CECATTO, 4226.7, taquígrafa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4655 dias:

Regime Próprio: 3678 dias = 10 anos 0 mês 28 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 20.5.83 a 13.6.93.

RGPS/INSS: 977 dias = 2 anos 8 meses 7 dias.

- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 1º.1.81 a 3.11.81;
- Secretaria da Saúde: de 14.12.81 a 19.5.83;
- CICI: de 1º.10.02 a 28.2.03.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.43456.04.9** - Defere, em 20.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por JACIARA NUNES KERN, 51531.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.46203.04.4** - Indefere, em 20.12.04, a solicitação de reconsideração do despacho indeferitório exarado pelo processo 1.41231.04.0, apresentada por ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 74741.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no qual postulava redução de carga horária para o 2º semestre/04, por falta de amparo legal.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.56162.04.9** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Informação Científica & Tecnológica em Saúde, promovido pelo Ministério da Saúde, na parceria Fundação Oswaldo Cruz, com o Grupo Hospitalar Conceição, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por EUGÊNIO PEDROSO LISBOA, 73780.9, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

#### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.3250.04.0** - Concede, a contar de 28.11.04, a ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, as vantagens do artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada 8 (Supervisor 1.3.2.8.).

**Processo 1.45859.03.5** - Concede, em 26.11.04, a SANDRA REGINA S. SILVEIRA, 11245.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.8, a concessão de um (1) avanço de final de carreira, a contar de 27.9.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.3165.04.4** - Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.628.5	DORIVAL JACINTO MARTINS	23/09/04	025	QUADRO
15.693.5	VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA	21/09/04	015	QUADRO

**Processo 5.3166.04.0** - Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.644.2	PAULO RICARDO SANTANNA	06.09.99/05.09.04		QUADRO
12.140.0	JOSE AIRTON S. RODRIGUES	02.09.99/01.09.04		QUADRO
12.831.4	EDISON JESUS MARTINS FERREIRA	09.09.99/08.09.04		QUADRO
12.844.7	ILDO MOTA SPERB	30.09.99/29.09.04		QUADRO
13.743.0	PAULO SERGIO V. RIBEIRO	16.09.99/15.09.04		QUADRO
14.353.7	OLIVIO DOS SANTOS	11.09.99/10.09.04		C.L.T.
14.930.2	VALDIR JOSE SERAFIM	01.12.88/24.09.04		QUADRO
15.847.7	ANDERSON RICARDO TELLES	13.09.99/12.09.04		QUADRO
16.350.1	IEDA RODRIGUES	30.09.92/29.09.04		QUADRO
16.377.4	VANIO MARTINS ALMEIDA	01.10.99/30.09.04		QUADRO
16.483.0	ANA LUCIA RAMOS BORBA	02.09.99/01.09.04		QUADRO
16.649.6	ROSA MARIS ROSADO	09.09.99/08.09.04		QUADRO

**Processo 5.3167.04.6** - Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.1.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.105.4	JOSE ALDAIR SALDANHA	008	02/09/04	QUADRO
11.416.5	DEVALDINO FERREIRA	005	05/09/04	QUADRO
11.575.8	SERGIO DA SILVA LOPES	008	02/09/04	QUADRO
11.968.5	ANA MARIA GAZZOLA LAZARO	008	28/09/04	QUADRO
12.331.5	LUIZ TELMO SANTAREM CHIABOTTO	007	20/09/04	QUADRO
12.821.5	IRACEMA DE OLIVEIRA NERIS	007	23/09/04	C.L.T.
13.267.0	JOAO DE MORAES	007	15/09/04	QUADRO
13.286.0	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	007	08/09/04	QUADRO
13.339.7	MOACIR HILARIO DA SILVA	007	03/09/04	C.L.T.
13.387.6	IRACEMA AJARDO	007	06/09/04	C.L.T.
13.456.9	ADELINA SANTOS DA SILVA	006	14/06/03	R QUADRO
13.995.6	PAULO ROGERIO FLOR DE OLIVEIRA	006	19/09/04	C.L.T.
14.291.9	RONALDO COSTA SIMON	005	04/09/04	C.L.T.
14.445.1	LUIS FERNANDO MOURA NUNES	005	12/09/04	QUADRO
14.775.1	PAULO RENI CAMPOS NEVES	006	28/09/04	QUADRO
14.913.8	JORGE LUIS O. LISBOA	006	17/09/04	QUADRO
14.955.9	MARCOS AUGUSTO MANSUR	007	02/09/04	QUADRO
15.693.5	VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA	005	25/09/04	QUADRO
16.087.9	SERGIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO	004	13/09/04	QUADRO
16.174.5	JOSE CARLOS FERREIRA DOS REIS	007	11/09/04	QUADRO
16.185.1	PEDRO GUIOMAR DA SILVA	004	07/09/04	QUADRO
16.218.0	HELENA TERESINHA R.SANTOS	004	19/09/04	QUADRO
16.263.6	ARY ASTOR CORREA	004	09/09/04	QUADRO
16.274.3	EDI LOUZADA DA SILVA	004	02/09/04	QUADRO
16.308.9	VALTER SOEL B. PEREIRA	004	12/09/04	QUADRO
16.325.3	PAULO ROBERTO S.LOPES	004	29/09/04	QUADRO
16.342.8	DENISE MEIRELES DA SILVA	004	14/09/04	QUADRO
16.348.5	VANDERLEI SANHUDO DA SILVA	004	14/09/04	QUADRO
16.362.6	FLAVIO LUIZ S.CARDOSO	004	14/09/04	QUADRO
16.364.2	MARIA CRISTINA CAMARGO	004	14/09/04	QUADRO
16.366.7	ALCEU JONI DOS SANTOS	004	14/09/04	QUADRO
16.371.7	ANDRE GARCIA CAROLINO	004	29/09/04	QUADRO
16.372.5	ATAIDE FERNANDES	004	29/09/04	QUADRO
16.374.1	GILMAR VEBER INSSAURRAULD	004	29/09/04	QUADRO
16.381.6	NOELCI AMARANTE DA SILVA	004	20/09/04	QUADRO
16.382.4	SOLANO LOPES DOS SANTOS	004	20/09/04	QUADRO
16.383.2	CLAUDIO LUIZ M. MENEZES	004	14/09/04	QUADRO
16.385.7	JORGE INES S. TEIXEIRA	004	15/09/04	QUADRO
16.391.5	PAULO CESAR E.TRINDADE	004	30/09/04	QUADRO
16.577.9	MARCIA MARIA N. ALMEIDA	003	20/09/04	EXTERNO

16.620.7	VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI	002	27/09/04	QUADRO
22.109.3	ALFREDO VALTER F DE OLIVEIRA	011	11/09/04	QUADRO

**processo 5.3413.04.7** – Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.12.95.

11.229.2	VALMIRA TERRAGNO VIEIRA		10.07.99/26.10.04	QUADRO
11.322.5	DERCELINO MOREIRA DE OLIVEIRA		09.10.99/08.10.04	QUADRO
12.284.6	BRENO FRAGA VIEIRA		15.10.97/14.10.04	QUADRO
13.430.4	CARLOS ALBERTO GONCALVES		30.10.99/29.10.04	QUADRO
14.455.0	GILDA MARIA ROSA OLIVEIRA		04.08.92/31.10.04	QUADRO
14.580.5	MARILENE VERONICA P. SANTOS		20.10.99/19.10.04	QUADRO
14.664.7	LAURO DA SILVA SANTOS		29.10.99/28.10.04	QUADRO
14.797.5	NELI BARBOSA RODRIGUES		09.07.97/04.10.04	QUADRO
14.870.0	PAULO RENATO S. COSTA		12.07.96/24.10.04	QUADRO
15.705.7	DENIRO SOARES TRINDADE		17.10.98/16.10.04	QUADRO
16.122.4	ROBERTO CARLOS C.SANTOS		17.03.92/18.10.04	QUADRO
16.274.3	EDI LOUZADA DA SILVA		07.10.99/06.10.04	QUADRO
16.373.3	DALMO SOUZA DA SILVA		02.10.92/01.10.04	QUADRO
16.636.3	JOSE LUIZ B. ROSA		20.10.99/19.10.04	QUADRO

**Processo 5.3414.04.3** - Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.139.3	JAIME BISPO LIMA	008	04/10/04	QUADRO
11.812.5	JORGE IVO ALVES RAINEL	010	02/10/04	QUADRO
11.972.7	GERALDINA GOULART	008	28/10/04	QUADRO
11.980.0	MARIA LURDES NERY DE OLIVEIRA	008	05/10/04	QUADRO
11.989.1	EDUARDO VANI DUSSO	008	23/10/04	QUADRO
12.926.2	JOSE BORGES SCHARDOSIM	007	01/10/04	C.L.T.
13.016.1	PEDRO RENATO M. ROSA	007	16/10/04	QUADRO
13.034.4	HUGO CHAGAS PIRES	007	25/10/04	C.L.T.
13.179.7	ITAMAR BARBOSA	009	27/10/04	QUADRO
13.377.7	JOAO BATISTA ESCO. RODRIGUES	007	20/10/04	QUADRO
13.425.4	GLADIR DOS SANTOS ROSA	007	30/10/04	QUADRO
13.620.0	ODIMAR DOS SANTOS ROMEIRO	006	22/10/04	QUADRO
14.111.9	LEO ROBERTO STEINBACH	005	13/10/04	QUADRO
14.398.2	PAULO VILNEI CORREA ABADIE	004	06/10/04	QUADRO
14.499.8	ENEIDA MARIA S. GUIMARAES	005	26/10/04	QUADRO
14.707.4	IARA DA SILVA	005	20/10/04	C.L.T.
14.820.5	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	007	01/10/04	QUADRO
14.920.3	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	008	24/10/04	QUADRO
14.977.3	GLADOMIRA ELISABETE M.GANCALVE	003	21/10/04	QUADRO
15.010.2	RITA DE CASSIA M.SASSI	004	13/10/04	QUADRO
15.713.1	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	005	05/10/04	QUADRO
15.736.2	TALITO FRANCISCO HALBERSTADT	008	31/10/04	QUADRO
15.775.0	MARIA HELENA S.NUNES	004	24/10/04	QUADRO
15.930.1	MARIA EDILES SILVE. FIGUEIRO	002	08/10/04	QUADRO
15.940.0	JORGE ANTONIO S. COELHO	004	06/10/04	QUADRO
16.353.5	AROLD DE SOUZA ANDRE	004	25/10/04	QUADRO
16.354.3	OSCAR JESUS DA SILVA	004	05/10/04	QUADRO
16.367.5	JORGE ANTONIO S. GUIMARAES	004	21/10/04	QUADRO
16.377.4	VANIO MARTINS ALMEIDA	004	15/10/04	QUADRO
16.392.3	VANIA IVETE S.FREITAS	004	26/10/04	QUADRO
16.394.9	MARCO AURELIO S. AMARAL	004	28/10/04	QUADRO
16.484.8	WALMOR RODRIGUES DA SILVA	003	14/10/04	QUADRO
16.701.5	MARCIA DA SILVA HAUCK	002	15/10/04	QUADRO
16.716.3	ROBERTO ALLENDORF MARTINS	008	29/10/04	QUADRO
16.753.6	EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR	008	26/10/04	QUADRO

**Processo 5.3415.04.0** - Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.655.8	ADEMIR MACIEL RODRIGUES		12/10/04	025	QUADRO
14.563.1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA ROS		29/10/04	015	QUADRO
15.713.1	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA		01/10/04	015	QUADRO

## PUBLICAÇÕES LEGAIS



Associação dos Técnicos  
de Nível Superior do  
Município de Porto Alegre

## EDITAL 5/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre e a Presidenta do Conselho Deliberativo da referida Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos dos artigos 19, 20 (letra a) e 21, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

**DATA:** 4 de janeiro de 2004 (terça-feira), às 17h30min (1ª Chamada) e 18h (2ª Chamada).  
**LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre sito à Rua Loureiro da Silva, 255.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO Nº 1.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Sul.**

### A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

Registre-se e publique-se:  
**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

### O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

**DECLARA** estável ALFREDO GOMES ROCHA, 4069.1, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 3.12.04, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98 e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

## Documentos oficiais

### CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### EDITAL 3/04

Fica David Sander Soares, ex-conselheiro tutelar da microrregião 4, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer, no prazo de cinco dias, na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Trav. Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, centro da cidade de Porto Alegre, a fim de tomar ciência da decisão relativa ao Processo 001.031331.04.8 e, querendo, interpor recurso no prazo de 15 dias, conforme o disposto no artigo 47 combinado com o artigo 52 do Decreto 11.681 de 16 de janeiro de 1997.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Corregedor-Presidente.

#### ORDEM DO DIA:

1 – Adequar redação das alterações estatutárias aprovadas na última assembleia extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2004.

**MARIS VIEIRA HONAISSER,**  
Presidenta Conselho Deliberativo

**ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,**  
Presidente

#### EDITAL 6/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 do Estatuto Social, CONVOCA os

senhores associados, nos termos dos artigos 19 e 21, para a realização de Assembléia Geral Ordinária, conforme segue:

**DATA:** 4 de janeiro de 2004 (terça-feira), às 18h30min (1ª. Chamada) e 19h (2ª. Chamada)  
**LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre sito à Rua Loureiro da Silva, 255.

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Aprovação do orçamento para 2005;
- 2 - Posse da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para biênio 2005/2006.

**ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,**  
**Presidente.**

**EDITAL 3 DE HOMOLOGAÇÃO - ELEIÇÕES ASTEC/2004**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, tendo em vista a ausência de recursos contra os resultados das eleições da ASTEC, publicados em ata no Diário Oficial de Porto Alegre em vinte de dezembro de dois mil e quatro, A Comissão Eleitoral, presidida pelo Arquiteto ANTÔNIO LUIS GOMES PINTO, conforme atribuições previstas no artigo 23, do Regimento Eleitoral, HOMOLOGA OS RESULTADOS E PROCLAMA OS ELEITOS para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, conforme segue: **(I) DIRETORIA EXECUTIVA DA ASTEC-** Presidente: Administrador Eros Miguel Sadowoy Martins, 1º. Vice-Presidente: Administrador Margareta

Baumgarten, 2º. Vice-Presidente: Engenheiro Ricardo Zucarelli Pulvirenti, 1º. Secretário: Assessora Jurídica Isabel Cristina Auch Brundo, 2º. Secretário: Socióloga Eunice Beatriz Schwengber, 1º. Tesoureiro: Contador Ari Krasner, 2º. Tesoureiro: Economista Marisa Ney Santos de Pinho; **(II) TITULARES DO CONSELHO FISCAL DA ASTEC** - Jardel de Borba Cunha, Luiz Carlos Costa, Vanderlei de Souza e **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA ASTEC** - Elcio René Amado, Celina Ritt Biazina, Crystiane Caldas Kerber; **(III) REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASTEC E OS RESPECTIVOS SUPLENTES, POR NÚCLEO – INATIVOS (4 VAGAS) TITULARES:** Adalberto Pio de Almeida, Dione Borges de Carvalho, Maris Regina Vieira Honaiser, João Pedro Chaves Nunes; **SUPLENTES:** Marcelo P. Filho (1º suplente), Vera L. B. Brasil (2º suplente); **DEP/DMLU/SMT (1 VAGA) TITULAR:** João Carlos Carpes da Silva, **SUPLENTES:** Ida Marilena Bianchi (1ª Suplente), Moisés Martins Braga (2º Suplente); **SPM (1 VAGA) TITULAR:** Luiz Fernando Rigotti; **SMOV (1 VAGA DE 2) TITULAR:** Altair Antonio Moura Junior; **DEM HAB (1 VAGA) TITULAR:** Carlos Ernesto G. Friedrisch, **SUPLENTE:** Ney Fernando Biffignandi; **SMAM (1 VAGA) TITULAR:** Cleida M. da C. Feijó Gomes; **SMS (1 VAGA DE 4) TITULAR:** Eduardo Bernardon; **SMA/SMIC/PREVIMPA (1 VAGA) TITULAR:** Simone da Rocha Custódio; **DMAE (1 VAGA) TITULAR:** Liege Mentz, **SUPLENTE:** Elenara Corrêa Lersch. Nada mais a constar foi lavrada a presente edital que vai assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

**ANTÔNIO LUIS GOMES PINTO,**  
**Presidente Comissão Eleitoral.**

# EDITAIS



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1480

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 15 de junho de 2004, o Contrato de Locação 1480, firmado com W E Transportes Ltda, em 12 de dezembro de 2003, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 28780, no livro 424-D, fl. 182, relativo à locação do veículo de placas IKU 9343, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.005717.04.3.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

**RODRIGO MACHADO COSTA,**  
 Coordenador de Transportes Administrativos.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa W E Transportes Ltda, CGC/MF sob nº 4.082.318/0001-10, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao Contrato 1480 de 12 de dezembro de 2003, por força das cláusulas nº 12.1.1, combinada com a 13.5.2, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; de devolução de valores pagos a indevidamente no valor de R\$ 74,70; e de multa, no valor de R\$ 429,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.5.1, do referido pacto, conforme Processo 001.005717.04.3.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transportes Providência Ltda., CGC/MF sob nº 2.655.410/0001-04, as sanções administrativas, em virtude de procedimento irregular da Locadora conforme Contrato 1052, de 20 de agosto de 1999, por força das cláusulas nº 8.1.2.13, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III, da Lei 8.666/93; devolução de valores pagos a maior no total de R\$ 232,57 e de multa, no valor de R\$ 187,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.4, do referido pacto, conforme Processo 001.001624.03.2.

Porto Alegre, em 23 de dezembro de 2004.

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
 Secretário Municipal de Administração.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 76

### CONCURSO PÚBLICO 397 AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 92 de 24.4.00 na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

- 47º - CARLOS EDUARDO RAUPP DE ASSIS
- 48º - MAURÍCIO PESSUTTO
- 49º - LUCIANO COELHO DIAS
- 50º - MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
 Secretário Municipal de Administração.

## EDITAL 77

### CONCURSO PÚBLICO 425

#### BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

A listagem de classificação de candidatos, antes do sorteio público para desempate, bem como a relação de candidatos empatados, conforme Anexo I deste edital;

A data do sorteio público para desempate, que será realizada no dia 28.12.04, às 14h30min, na sala 912 do Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

**CÉSAR BENTO,**  
 Secretário Municipal de Administração.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº77 DE 24.12.2004

**CLASSIFICACAO GERAL ANTES DO SORTEIO  
 PARA DESEMPATE  
 CONCURSO - BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR**

CLASS.	INSCRICAO	N O M E	PONTUACAO
1	94	LOIVA TERESINHA SERAFINI	71,250
2	164	LUCIANA GRINGS	70,000
3	80	ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ	65,000
4	118	DEBORA DORNSBACH SOARES	62,500
5	183	SANG EUN LEE	62,500
6	59	CRISTIANE RAUPP HOLLER	61,250
7	55	EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN	61,250
8	170	MARIA ALICE MUNHOZ PARKER	61,250
9	13	CRISTIANE DA SILVA DIAS	61,250
10	100	RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT	60,000
11	70	ADRIANA REUS	60,000
11	30	CAROLINE CAMARGO BORBA	60,000
11	21	TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES	60,000
14	184	DIEGO FABRIZIO KROTH	58,750
15	72	ROSANE KOSCHEWITZ	58,750
16	6	FRANCINE FELDENS	58,750
17	48	ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE	57,500
18	134	ANA MARIA BERNAL PIETA	57,500
19	175	EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	57,500
20	155	ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE	57,500
21	53	LETICIA STREHL	56,250
22	92	MARA INES BALEM KUSE	56,250
23	114	NORAH BURCHARDT PICCOLI	56,250
24	19	SILVANI CACERES MESSA	55,000
24	20	STELLA MARIS GERMER MORAES	55,000
26	139	TATIANA CARDOSO MAYER	55,000
27	60	SILVIA MARIA JUNGBLUT	55,000
28	153	MONICA FONSECA SOARES	55,000
29	148	SONIA REGINA ZANOTTO	53,750
30	141	CRISTINA POSSA ARRUDA	53,750
31	91	RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARAES	53,750
32	157	JOSE FOSSATI FRITSCH	53,750
33	56	MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA	53,750
34	41	KATIA MINATTO LEAL	52,500
35	75	SAMARONE GUEDES SILVEIRA	52,500
36	81	CAROLINA KAUTZMANN	52,500
37	67	LUCIANO PRADO PENTEADO	52,500
38	119	LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY	51,250
39	29	FILIFE XERXENESKI DA SILVEIRA	50,000
40	35	LOURDES MARIA AGNES	50,000
40	138	MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS	50,000

#### RELACAO DE EMPATADOS CONCURSO - BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR

SEQ	INSCR.	NOME	SORTEIO
PONTUAÇÃO - 60,00 CLASSIFICAÇÃO - 11			
1	7.0	ADRIANA REUS	( )
2	3.0	CAROLINE CAMARGO BORBA	( )
3	2.1	TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES	( )
PONTUAÇÃO - 55,00 CLASSIFICAÇÃO - 24			
1	1.9	SILVANI CACERES MESSA	( )
2	2.0	STELLA MARIS GERMER MORAES	( )
PONTUAÇÃO - 50,00 CLASSIFICAÇÃO - 40			
1	3.5	LOURDES MARIA AGNES	( )
2	13.8	MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS	( )



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA 17/04  
PROCESSO 001.049667.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A, o qual foi julgado indeferido. Comunica também, que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia trinta de dezembro de 2004, às 14h30min.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/05

PROCESSO 001.59881.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
OBJETO: Hortaliças e frutas

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.  
ITENS 4, 8, 13, 14, 15, 17 - Desclassificados  
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.702,73  
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 279/04

PROCESSO 001.059813.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
ITENS 1 a 3 - Protil Protese e Instrumental Ltda.  
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.903,92

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/04

PROCESSO 001.059814.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
OBJETO: Placa para acetábulo, denteada, para grandes fragmentos  
ITEM 1-Impol Sul – Distribuidora de Implantes Ortopedicos Ltda  
TOTAL DA COMPRA: R\$ 224,40  
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
PROGRAMA MONUMENTA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre.  
BENEFICIÁRIOS: Aldo Teixeira Borges e Nilza Terezinha Borges.  
ANUENTE: Caixa Econômica Federal  
OBJETO: Estabelecimento de compromisso e cooperação financeira entre o concedente e beneficiários, com vistas à execução das obras e serviços necessários à recuperação, restauração e readaptação do imóvel selecionado, localizado à rua Riachuelo,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

933, 935 e 937, em razão de sua importância como patrimônio cultural urbano local, no âmbito do Programa Monumenta.  
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 138 meses a contar da data da assinatura, em dezoito de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 696.482,20 – Concedente: R\$ 297.934,80; beneficiários: R\$ 398.547,40.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de R\$ 297.934,80 se dará à conta de dotação consignada à Concedente, UG 420038, Gestão 00001 no subprojeto 13391081355380001, elemento de despesa 444051, objeto da nota de empenho 2004NE000038 com a contrapartida dos Beneficiários no valor de R\$ 398.547,40.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDORA: Município de Porto Alegre.

DEVEDORES: Aldo Teixeira Borges e Nilza Terezinha Borges.  
ANUENTE: Caixa Econômica Federal.  
OBJETO: Os devedores, pelo Termo de Compromisso e Cooperação Financeira, contraíram junto à Credora uma dívida no valor de R\$ 297.934,80, em razão do financiamento de investimentos por esta comprometidos para viabilizar as obras e serviços de reformas e adaptações do imóvel situado à rua Riachuelo, 933, 935 e 937, no âmbito do Programa Monumenta.  
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 138 meses a contar da data da assinatura, em dezoito de dezembro de 2004.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 297.934,80.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

JOÃO VERLE,  
Prefeito Municipal de Porto Alegre.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 4013/04

CONVENIADA: Universidade Federal do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos.

OBJETO: Disponibilização, pela Câmara, de estágio curricular obrigatório a estudantes de curso de graduação em Psicologia da Unisinos.

PRAZO: Dois anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado e podendo ser alterado através de Termo de Aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.04.

BASE LEGAL: Resolução de Mesa 321/04, Lei Federal 6.494/77 e Decreto 87.497/82.

PROCESSO 4167/04

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Termo de Aditamento 2 majora o valor unitário do litro da gasolina aditivada em 3,68%, o qual passa para R\$ 2,0961, a partir de 26.11.04, perfazendo um saldo de R\$ 10.480,50, tendo por base o subitem 9.2 do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 101/04.

## Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 4941/04

CONTRATADA: Luciane Caroni (Datasul Comércio de Materiais de Escritório e Informática)

OBJETO: Termo de Aditamento 3 prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais seis meses, a contar de 19 de novembro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4990/04

CONTRATADA: Codipel Comercial Atacadista Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 500 peças de sabonete líquido, cremoso, marca Clonex, em refil de 800 ml, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Convite 129/04, com entrega parcelada.

PRAZO: Seis meses, a contar da data da assinatura do Contrato, ou até o adimplemento total da obrigação assumida, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 129/04 e Anexos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,  
Diretor de Patrimônio e Finanças.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## CONCORRÊNCIA 10/04

### JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Permissão de uso para exploração publicitária nos abrigos de ônibus no Município de Porto Alegre, tendo como contrapartida a manutenção, conservação e a transferência de local destes equipamentos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento dos recursos e contra-recursos interpostos pelas empresas PG Associados Ltda., Sinergy Novas Mídias Ltda., CBM — Central Brasileira de Mídia Ltda., Zeta Painéis Ltda. M & C Engenharia Ltda. e RSBC — Rede Sul Brasileira de Comunicação S A, participantes na licitação em epígrafe.

A Comissão de Licitação ratifica o julgamento anteriormente proferido, permanecendo inabilitadas as empresas PG Associados Ltda., Sinergy Novas Mídias Ltda., CBM - Central Brasileira de Mídia Ltda., Zeta Painéis Ltda., e restando como habilitadas as empresas M & C Engenharia Ltda. e RSBC— Rede Sul Brasileira de Comunicação S. A.

Fica marcada, para o dia 28.12.04, às 10 horas, a sessão de abertura dos envelopes de propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Qualquer dúvida contactar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.057545.04.9  
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.  
CONTRATADA: Savar S/A Veiculos.  
OBJETO: Conserto de ambulância, referente PA 525/04.  
VALOR: R\$ 868,83  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, c/c Instrução Normativa 2/03

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

PROCESSO 001.067272.01.0  
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre  
CONTRATADO: Elevadores Atlas Shindler S/A.  
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no item 6.1 da Clausula Sexta do instrumento originário, pelo período de 12 meses a contar de 2.1.05  
VALOR: R\$ 739,98 mensais  
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: do Termo Aditivo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS COMERCIAIS**  
CONVITE 130/04

OBJETO: Aquisição de sandálias masculinas e femininas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Caprol Calçados de Proteção Ltda. Abre-se o prazo de 10 dias úteis, a partir da data desta publicação, para a apresentação da amostra na Cia. Carris. Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

**JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS COMERCIAIS**  
CONVITE 129/04  
SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PESADA


Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Itaipu Auto Peças Ltda.: (itens 10512, 10587, 687, 74489, 75896, 82481); Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. Ltda.: (itens 12034, 129663, 18, 25862, 25863, 39909, 448, 449, 620, 74390, 86231, 87025, 92754, 93203, 93211, 99820); Lightsul Com. de Mat. Eletr. Ltda.: (itens 129665, 129667, 169700, 169701, 169702, 87558); Maximo Com. e Tec. de Máquin. Ltda.: (itens 129668, 1603, 1604, 1605, 1606, 74544); Mincarone Ltda.: (itens 14191, 14192). S.O.S. Estofados Ltda.: (30126, 86762); Carpeças Com. e Serviços Ltda.: (itens 75898, 76937). Será comprado com 1 ou 2 cotações os itens: 10512, 10587, 12034, 129663, 129665, 129667, 129668, 1603, 1604, 1605, 1606, 169700, 169701, 169702, 18, 25862, 25863, 30126, 39909, 448, 449, 620, 74390, 74489, 74544, 75896, 75898, 82481, 86231, 87025, 87558, 92754, 93203, 93211, 99820, por estarem inferior ou de acordo com a última compra ou mercado e, também, por ter vários participantes e poucos interessados na cotação dos respectivos itens.

De acordo com o item 2.5.4 do Edital foram desclassificadas: Janete P. Motta Rosa dos Santos (itens 14191, 14192); Itaipu Auto Peças Ltda (item 75898, 76937);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
(FASE FINAL)  
TOMADA DE PREÇOS 18/04  
PROCESSO 005.2536.04.8

OBJETO: Aquisição de material de proteção individual para a Divisão de Apoio Operacional do Destino Final do DMLU

EMPRESA VENCEDORA:

- Agisul Produtos Industriais Ltda - itens 1.1 ao 1.6, no valor total de R\$ 2.644,52.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
(FASE FINAL)  
CONCORRÊNCIA 10  
PROCESSO 005.1724.04.5

OBJETO: Locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, á diesel, com motorista.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue:

**CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:**

Class.	Empresa	Placa do veículo	Preço Hora	Preço Km	PJL
1º	Wambass Transportes Ltda	ILX-0491	12,29	1,30	8326,85
2º	Wambass Transportes Ltda	ILY-5061	12,29	1,30	8326,85
3º	Wambass Transportes Ltda	HZZ-2810	12,29	1,30	8326,85
4º	Wambass Transportes Ltda	IKL-0300	12,29	1,30	8326,85
5º	Wambass Transportes Ltda	IJU-7543	12,29	1,30	8326,85
6º	Wambass Transportes Ltda	IIZ-5534	12,29	1,30	8326,85
7º	Transportes RN Freitas Ltda	IJI-9335	13,52	1,33	8769,80
8º	Transportes RN Freitas Ltda	IJS-0500	13,52	1,33	8769,80
9º	Transportes RN Freitas Ltda	IMA-5197	13,52	1,33	8769,80
10º	Transportes RN Freitas Ltda	IMA-5865	13,52	1,33	8769,80
11º	Transportes RN Freitas Ltda	IKX-5601	13,52	1,33	8769,80
12º	Transportes RN Freitas Ltda	ILY-7744	13,52	1,33	8769,80
13º	Transportes RN Freitas Ltda	IKB-5359	13,52	1,33	8769,80
14º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IIT-2125	15,50	1,25	8982,50
15º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IHH-1458	15,50	1,25	8982,50
16º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IIT-2179	15,50	1,25	8982,50
17º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IHG-4035	15,50	1,25	8982,50
18º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IIU-1232	15,50	1,25	8982,50
19º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IIT-1873	15,50	1,25	8982,50
20º	Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda	IIT-2216	15,50	1,25	8982,50
21º	Transportes Comepp Ltda	JOM-6354	13,76	1,52	9574,40

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

**JOÃO CARLOS PEREIRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**  
PREGÃO 9/04  
PROCESSO 005.002030.04.7

OBJETO: Aquisição de 800 Kg de monofilamento plástico crespo preto 100 e 800 Kg de monofilamento plástico crespo preto 080 para a confecção de vassouras e escovões para a varredeira do DMLU.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme Portaria 295/04, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a Licitação em epígrafe.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
**EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO**

O Supervisor de Parques, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica o Sistema Prolix Comunicação Visual S/A, CNPJ: 87.118.386/0001-19 que mediante Processo 001.059408.02.2, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de 1.000,00 UFM, decorrente do Auto de Infração 125955. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na

sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

**HUMBERTO HORTIZ MACHADO,**  
Supervisor de Parques, Praças e Jardins.

## CIRCULAÇÃO

# Números mostram redução da violência no trânsito este ano

Porto Alegre teve um trânsito menos violento em 2004 na comparação com o ano passado, segundo dados da Delegacia de Delitos de Trânsito da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). De janeiro a novembro, houve uma redução de 6,4% no total de acidentes (19.582 em 2004 e 20.911 em 2003). O número de feridos caiu 7,4% (6.739 e 7.280 em 2004 e 2003, respectivamente) e os acidentes com vítimas fatais tiveram redução de 1,9% (151 e 154 respectivamente). Os atropelamentos registraram queda de 11,9% (1.212 e 1.376). A frota total em novembro deste ano era de 525.749 de veículos, o que representa aumento de 2,5% em relação a

2003. Cresceu 8,5% o número de motos (42.545 ante 39.224).

Os homens se envolveram mais em acidentes de trânsito, com 68% dos casos de ferimentos e 82% das mortes, ao passo que as mulheres registraram índices de 30% e 17%. A faixa etária mais vulnerável aos acidentes ficou entre 18 e 25 anos (25%). Entre os acidentes fatais, contudo, a faixa entre 26 e 35 anos foi a mais atingida (24%). Pessoas com mais de 60 anos foram as mais envolvidas em atropelamentos com vítimas fatais (42%).

Nas áreas onde estão localizados os equipamentos eletrônicos de fiscalização, houve uma redução de 26% no número de acidentes. Nestes locais também caiu em 30% a quantidade de feridos e em 50% as ocorrências fatais.

## EPTC intensifica ações de prevenção a acidentes

Para conter os excessos no trânsito durante o período de festas de final de ano, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) está intensificando as ações preventivas em locais considerados de maior risco de acidentes, como avenidas de comércio intenso, corredores de ônibus, imediações de shoppings e proximidades de bares e clubes. Foram escolhidos 68 pontos para as abordagens, que incluem a distribuição de folhetos educativos. A iniciativa faz parte da operação "A Vida é o Melhor Presente", iniciada dia 8 deste mês. Participam 136 agentes, orientando nas ruas motoris-

tas e pedestres.

Para as noites e madrugadas de 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 1.º de janeiro, as atividades estarão concentradas em 20 pontos críticos, na tentativa de conter os excessos de velocidade e de consumo de bebida alcoólica ao volante. Os agentes utilizarão bafômetros e radares móveis.

No ano passado, de 24 a 28 de dezembro, aconteceram 197 acidentes, com 110 feridos e quatro vítimas fatais. De 31 de dezembro de 2003 a 4 de janeiro deste ano, ocorreram 118 acidentes, com 89 feridos e duas mortes.

Andrea Aguiar



Nas ruas da Capital um total de 136 agentes de trânsito orienta motoristas e pedestres

## SOLIDARIEDADE

## Carris contribui para o Natal de crianças da Vila Pinto

Por meio do grupo de voluntários Amigos da Vida, a Carris levou ontem brinquedos, balas, refrigerantes e 66 aves natalinas para as crianças carentes do Centro Comunitário São José Operário, da Vila Pinto (Zona Leste). Houve um almoço de confraternização de Natal na sede da entidade, que cuida de 66 crianças.

Formado em 1996, o grupo Carris Amigos da Vida tem por objetivo promover atividades de integração social e cidadania. Composto por funcionários da empresa de transporte

coletivo da Prefeitura, familiares e membros da comunidade, os voluntários somam 114 pessoas.

O grupo também incentiva a contribuição dos funcionários ao Fundo Social Voluntário, cuja adesão aumentou 950% em relação a 2001, quando 71 trabalhadores colaboravam com R\$ 1,00 ou mais. Desde então cerca de 700 funcionários aderiram ao fundo, o que representa 40% do total do quadro de trabalhadores da Carris. O fundo é destinado a ajudar instituições.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Outorgado o Troféu Honra ao Mérito ao jornalista Adroaldo Corrêa

Em Ato Solene realizado nesta semana, no Plenário Ana Terra, a Câmara Municipal outorgou o Troféu Honra ao Mérito ao jornalista e ex-vereador Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa. A distinção, aprovada por unanimidade pelo Legislativo, foi proposta pela presidenta da Câmara.

Adroaldo Corrêa, natural de Parnaíba (PI), reside em Porto Alegre desde 1954. Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul e vereador na Câmara na legislatura 1989/1992, foi o autor do projeto da descentralização da cultura, implantado pela Prefeitura da Capital, setor atualmente coordenado por ele.

No ato, foi resgatada a trajetória do homenageado, desde a sua adolescência, quando já sonhava com a liberdade dos povos, sua luta como profissional da comunicação, militante, sindicalista, e de sua participação comunitária. O projeto criado por Adroaldo, inovador na Cidade e pioneiro no país, permitiu a democratização da cultura, o acesso a todas as classes sociais, a descentralização dos espaços e a pluralidade.

Adroaldo Corrêa falou sobre passagens da sua história, construída de lutas pela liberdade, igualdade, democracia e valores humanos, da sua resistência à ditadura militar e nos vários veículos onde trabalhou. Lembrou de episódios ocorridos durante o exercício da vereança e agradeceu, emocionado, a homenagem prestada pelo Legislativo. Prestigiaram a cerimônia vereadores, representantes da Prefeitura, Secretaria Municipal da Cultura, Sindicato dos Jornalistas do Estado e da comunidade cultural.

### Memorial oferece duas novas exposições virtuais

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre colocou no website <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial> duas novas exposições virtuais: "11/09 - Grandes Testemunhos" e "História dos Brinquedos", totalizando cinco mostras oferecidas pela Internet. A primeira reúne fotos de Nova York e Washington feitas pela jornalista Márcia Molina após os atentados de 11 de setembro de 2001, acompanhadas de textos de pensadores como Eric Hobsbawn, Umberto Eco e José Saramago. A segunda traz imagens e textos que revelam a evolução da sociabilidade infantil.

"A exposição sobre o 11 de setembro encontrará grande utilidade nos estudos de Ensino Médio, principalmente às vésperas do vestibular", sugere o coordenador do Memorial, Jorge Barcellos. "A segunda interessará às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental". As demais mostras são "40 Anos da Universidade (1963-2003)", "História do Trabalho da Mulher" e "História das Olimpíadas".

As mostras virtuais do Memorial da Câmara foram um dos assuntos abordados no 9º Fórum Estadual de Museus/RS, promovido pelo Sistema Estadual de Museus/RS em novembro no Tribunal de Contas do Estado (TCE), com o tema *Políticas Públicas: Os Caminhos da Construção*. "A Internet, aliada a uma capacitação em design gráfico dos museólogos, permite a multiplicação dos efeitos educativos das exposições", diz Jorge Barcellos, que apresentou a experiência do Legislativo municipal. Informações no Memorial da Câmara (Av. Loureiro da Silva nº 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.